

As prorrogações de concessão no setor elétrico

Autor(a): Floriano de Azevedo Marques Neto

Publicado em: 12 de março de 2012

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/floriano-de-azevedo-marques-neto/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/151523/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/floriano-de-azevedo-marques-neto/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico#ep-e7d567ea

Resumo

Por Floriano de Azevedo Marques Neto. As concessões do setor elétrico vencem em 2015 e o governo cogita prorrogá-las por mais 30 anos por meio de lei. Se a decisão de prorrogar é, no mérito, boa, a ...

Texto integral

Floriano de Azevedo Marques Neto As prorrogações de concessão no setor elétrico Parece se encaminhar para uma solução definitiva a polêmica em torno do término ou prorrogação das concessões do setor elétrico que vencem até 2015. Desde pelo menos 2006, o assunto é debatido no âmbito do MME e ANEEL com os diversos atores do setor. Agora, noticia-se que o Governo cogita prorrogar as concessões por mais 30 anos. Pretende fazê-lo por meio de lei, enviando ao Congresso um projeto em regime de urgência. Aprovado o PL, o Presidente regulamentaria, por meio de decreto, as condições de exploração e novas tarifas. A decisão parece, no mérito, acertada. Já em 2007, em parecer emitido para a ABRADÉE, sustentei que esta era a solução, não somente possível do ponto de vista jurídico, mas também a mais recomendável para permitir a continuidade dos avanços setoriais. Isso porque a não prorrogação implicaria num processo desgastante de apuração, contrato a contrato, de valores de investimento não amortizados (cálculo inicial aponta para um montante acumulado, em vários contratos, de mais de R\$ 40 bilhões), para fins de indenização ou compensação. De outro lado, as novas licitações, num cenário de incertezas, poderiam gerar impasses, conflitos e frustrações, atravancando segmentos vitais para o país. Se a decisão de prorrogar é, no mérito, boa, a fórmula de buscar aprovação legislativa é equivocada. Por dois motivos. Primeiro porque ela é desnecessária. Os contratos de concessão já preveem não apenas a possibilidade de prorrogação (a qual, sustentei já em várias oportunidades, não ocorreu ainda) como fixa critérios e procedimentos para isso. Sem qualquer necessidade de alteração legislativa, a prorrogação é possível. Bastaria um decreto disciplinado-a, sucedida por adequada regulamentação pela ANEEL. Na verdade, o Governo, a partir de um parecer equivocado do MME, fabricou uma dificuldade pressupondo que a lei vedava a prorrogação, o que não ocorre. Criado artificialmente um suposto óbice legal, agora se quer mudar a lei para fazer o que o marco regulatório (lei e contrato) já permitia. A segunda razão, porém, é mais preocupante. Fosse a prorrogação ilegal, ela não deveria ser feita, mesmo que com nova autorização legislativa. Concessão (qualquer que seja seu objeto) é instrumento de delegação da exploração de uma utilidade pública a um particular, por prazo certo e determinado. Prorrogada ou não uma concessão sempre tem de ter fim. Caso contrário se transforma em alienação ou alienação da função pública

para o privado. Não se pode introduzir a ideia de concessão eterna enquanto dure. O contrato de concessão gera obrigações entre poder público e concessionário, que devem sobreviver até mesmo à mudança legal. Afinal, no nosso sistema, a lei não colhe o ato jurídico perfeito e o direito adquirido. Portanto, mudanças legais para ampliar prazos de concessão, para além do que permite o contrato, não podem nem devem ser aceitas. Inclusive porque a Constituição (artigo 175) veda concessão direta, mesmo que por lei. No setor elétrico, as prorrogações cogitadas são já lícitas e possíveis à luz da lei e dos contratos vigentes. Não é necessário mudar a lei, nem em regime regular, nem em regime de urgência. Basta seguir os contratos. Respeitar as regras e os pactos é a melhor forma de assegurar a estabilidade setorial. Mais até que a renovação dos prazos. _____ * Floriano de Azevedo Marques Neto é sócio da banca Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados , atua na área do Direito Administrativo e Regulatório _____

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

NETO, Floriano de Azevedo Marques. As prorrogações de concessão no setor elétrico. migalhas_import, 12 mar. 2012. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/151523/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/floriano-de-azevedo-marques-neto/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Neto, F. D. A. M. (2012, March 12). As prorrogações de concessão no setor elétrico. *migalhas_import*. <https://www.migalhas.com.br/depeso/151523/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

NETO, Floriano de Azevedo Marques. 2012. “As prorrogações de concessão no setor elétrico.” *migalhas_import*, March 12. <https://www.migalhas.com.br/depeso/151523/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>

BibTeX

```
@article{floriano-de-azevedo-marques-neto-as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico-2012,
author = {Neto, Floriano de Azevedo Marques},
title = {As prorrogações de concessão no setor elétrico},
journal = {migalhas_import},
year = {2012},
url =
{https://www.migalhas.com.br/depeso/151523/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico},
urldate = {2012-03-12}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/floriano-de-azevedo-marques-neto/as-prorrogacoes-de-concessao-no-setor-eletrico>

PDF gerado em 2026-08-27 17:47 UTC